



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001584/2013-59, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote F do Leilão nº 07/2012-ANEEL, de titularidade da empresa ATE XVIII Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.330.375/0001-12, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 06/2013-ANEEL, celebrado em 25 de fevereiro de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da ATE XVIII Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A ATE XVIII Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial ATE XVIII Transmissora de Energia S.A.
02	CNPJ 17.330.375/0001-12
03	Logradouro Avenida Belisário Leite de Andrade Neto
04	Número 80
05	Complemento 1º Andar
06	Bairro/Distrito Barra da Tijuca
07	CEP 22621-270
08	Município Rio de Janeiro
09	UF RJ
10	Telefone (021) 3216-3300
11 DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Lote F do Leilão nº 07/2012-ANEEL (Contrato de Concessão nº 06/2013-ANEEL, celebrado em 25 de fevereiro de 2013).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote F do Leilão nº 07/2012-ANEEL, compreendendo: I - Linha de Transmissão Estreito - Itabirito 2, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de trezentos e oitenta e três quilômetros, cento e setenta metros, com origem na Subestação Estreito e término na Subestação Itabirito 2; e II - Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Período de Execução	De 25/02/2013 a 25/08/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Arcos, Bambuí, Belo Vale, Carmópolis de Minas, Cláudio, Desterro de Entre-Rios, Ibiraci, Iguatama, Itabirito, Itapeçerica, Jeceaba, Medeiros, Ouro Preto, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Piedade dos Gerais, Piracema, Sacramento, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste e Tapira, Estado de Minas Gerais.
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Jorge Raul Bauer.	CPF: 736.028.091-53.
Nome: Flávio Câmara de Sousa.	CPF: 016.804.957-04.
Nome: Carla Silveira de Matos Júlio Santos.	CPF: 093.578.777-11.
13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	153.385.039,85.
Serviços	137.083.207,21.
Outros
Total (1)	290.468.247,06.
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	140.398.205,81.
Serviços	125.476.619,87.
Outros
Total (2)	265.874.825,68.